



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
030.2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE
PAU D'ARCO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**, inscrito no CNPJ nº 34.671.016/0001-48, com sede na AV BOA SORTE S/N – CENTRO - CEP: 68.545-000, neste ato representado por seu Prefeito **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, carteira de identidade nº 28xxx84 PC/PA, e do CPF nº. 650.xxx.xxx-68, residente e domiciliado no município acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça em fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum da Comarca de Redenção**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Disponibilizar:
 - I. 01 webcam;
 - II. 02 Monitores 20”;
 - III. 01 Notebook;
 - IV. 01 impressora;
 - V. 01 Nobreak
 - VI. 01 aparelho celular com linha habilitada;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- VII. 01 Poltrona Digitador com rodízio;
- VIII. 02 Poltronas Interlocutor;
- IX. 01 Mesa de trabalhado 1.20x0.60m;
- X. 01 Armários baixos com 2 portas;
- XI. 02 Poltronas em corino bege;
- XII. 04 almofadas em tecido;
- XIII. 01 mesa de centro em mdf;
- XIV. 01 quadro decorativo;
- XV. 01 persiana horizontal bege em PVC Med 1,70 x 1;
- XVI. papel A4 e,
- XVII. envelope médio.

2.2 – Compete ao Município de Pau D'Arco:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

- I. 01 Roteador wi-fi;
- II. 01 mesa de computador com espaço para impressora;
- III. 03 Cadeiras de escritório;
- IV. 01 Suporte tripé flexível para celular;
- V. Acesso à internet, e
- VI. Disponibilizar ao PID recursos humanos para sua operacionalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Redenção na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Redenção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordode Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos osfins legais.

Belém, 21 de 08. de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Fredson Pereira da Silva

- Prefeito Municipal

FREDSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Pau D'Arco.

Testemunhas:

Nome: marlene martins de A.P.

CPF nº _____

Nome: Helena Almeida

CPF nº 642030912-20.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará				C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado	
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos			C.P.F.		
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargadora Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA 1309	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Município de Pau D'Arco:			C.G.C./C.N.P.J. 34.671.016/0001-48		
ENDEREÇO Av. Boa Sorte, nº S/N, Centro					
CIDADE Pau D'Arco	U.F. PA	C.E.P. 68.545-000,	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa Municipal	
NOME DO RESPONSÁVEL FREDSON PEREIRA DA SILVA		C.P.F. 650.XXX.XXX. XXX-68	C.I./ EXPEDIDOR 28XXX84 PC/Pa	ÓRGÃO	CARGO Prefeito

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras no município de Pau D'Arco - PA.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 60 (sessenta) meses.
---	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Pau D'Arco/PA, com vistas ao acesso à justiça.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais digitais

ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital -PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça do município de Pau D'Arco/PA

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

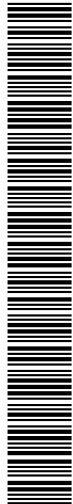
Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital -PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Redenção a a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2023						2024	2025	2026	2027	2028
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a AGO
ASSINATURA		X									
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO		X									
PERÍODO DE EXECUÇÃO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Resolver os casos omissos;
- h) Disponibilizar:
 - I. 01 webcam;
 - II. 02 Monitores 20";
 - III. 01 Notebook;
 - IV. 01 impressora;
 - V. 01 Nobreak
 - VI. 01 aparelho celular com linha habilitada;
 - VII. 01 Poltrona Digitador com rodízio;
 - VIII. 02 Poltronas Interlocutor;
 - IX. 01 Mesa de trabalhado 1.20x0.60m;
 - X. 01 Armários baixos com 2 portas;
 - XI. 02 Poltronas em corino bege;
 - XII. 04 almofadas em tecido;
 - XIII. 01 mesa de centro em mdf;
 - XIV. 01 quadro decorativo;
 - XV. 01 persiana horizontal bege em PVC Med 1,70 x 1;
 - XVI. papel A4 e,
 - XVII. envelope médio.

9.2. OBRIGAÇÕES DO MÚNICÍPIO DE PAU D'ARCO:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

implementação do PID:

- I. 01 Roteador wi-fi;
- II. 01 mesa de computador com espaço para impressora;
- III. 03 Cadeiras de escritório;
- IV. 01 Suporte tripé flexível para celular;
- V. Acesso à internet, e
- VI. Disponibilizar ao PID recursos humanos para sua operacionalização.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do órgão participe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que o Município custeará as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra cedida, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre eles.

11. APROVAÇÃO DOS PARTICIPES

Aprovado
<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Fredson Pereira da Silv. Prefeito Municipal</p> <p>PREFEITURA DE PAU D'ARCO</p>

Belém-PA, 21 de 08 de 2023.



1492/2023	16/08/2023	FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	55589067	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	BELÉM	BARCARENA	COORDENAR LEVANTAMENTO DE REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SOLAR.	08/08/2023 - 08/08/2023	0,5
		WALESSON WILLIAM PEQUENO RODRIGUES	5935802	ASSESSOR TÉCNICO DE DEFENSORIA			REALIZAR LEVANTAMENTO DE REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SOLAR.		
		EVANDRO SILVA MATOS	57201686	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
1491/2023	16/08/2023	ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	54194024	MOTORISTA	BELÉM	BENEVIDES	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	07/08/2023 - 07/08/2023	0,5
		JORGELIO FERREIRA TRINDADE	57234557	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA			REALIZAR ENTREGA E INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 978541

EXTRATO DE PORTARIAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

PORTARIA	DATA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	QTD.
1502/2023	18/08/2023	DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	5895999	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	BELÉM	TUÇURUI	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADE INTELIGENTE NO MUNICÍPIO.	31/08/2023 - 01/09/2023	1,5
		MONICA PALHETA FURTADO BELEM	5832080	SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL					

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 978545

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2023 –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da EMPRESA CGAP – CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.756.191/0001-96, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "F" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o CURSO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, destinado a servidores e servidoras, magistrados e magistradas que atuam como gestores de contrato do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme programação do projeto pedagógico formulado pela EJPA, proposto para ocorrer no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2023, na modalidade presencial, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2023/03131.//Belém, 24 de agosto de 2023.// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 978336

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 034/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE AVEIRO, inscrita no CNPJ no. 04.542.916/0001-24// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 24/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA

Protocolo: 978390

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 030/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, inscrita no CNPJ no. 34.671.016/0001-48// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 21/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA

Protocolo: 978407

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 033/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE BANNACH, inscrita no CNPJ no. 01.595.320/0001-02// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 21/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA

Protocolo: 978412

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2022/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ 02.650.833.0001-23.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância e segurança armada, nas dependências do TJPA, localizadas na Capital e Interior do Estado do Pará.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/2022.

PROCESSO: TJPA-REQ-2023/02363.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa do contrato para acrescer e suprimir serviços.

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 3,66%

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 319.899,48 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) por ano.